



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

## PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI

Chamamento Público nº 003/2020.

### 1) PREAMBULO

A Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, com fundamento no artigo 21 da Lei Federal nº 8.987/1995 comunica a abertura aos interessados de Chamamento Público par a autorização de desenvolvimento, por conta e risco de interessado, de estudos necessários a subsidiar a possível contratação de Concessão Administrativa ou Patrocinada dos Serviços de Operação, Expansão, Manutenção, modernização e gestão do Aterro Sanitário do município.

### 2) MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS

Todos os interessados em desenvolver os estudos deverão se manifestar no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação do aviso de Chamamento Público, nos termos abaixo descritos.

O requerimento contendo a manifestação dos interessados em realizar os estudos, deverá conter a qualificação completa do requerente e deverá estar acompanhada de:

- a) Documentos pessoais em caso de pessoa física;
- b) Contrato Social, em se tratando de pessoa jurídica;
- c) Inscrição no CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica;
- d) Valor pretendido em caso de ressarcimento, limitado a R\$900.000,00 (Novecentos mil reais), devidamente justificado;
- e) Descrição sucinta das atividades que pretende realizar, indicando o cronograma de trabalhos e a equipe de profissionais que serão responsáveis pelo trabalho;
- f) Demonstração de qualificação técnica do requerente na realização de estruturação, projetos, levantamentos, investigações e estudos de Concessão Administrativa, patrocinada ou Concessões comuns, devendo ser comprovada por meio de declarações e/ou atestados técnicos emitidos em nome do proponente e/ou equipe de trabalho indicada.
- g) Declaração de que está ciente que o Poder Público não será responsável pelo ressarcimento dos custos que envolvem os estudos apresentados, e que estes somente serão pagos no caso de serem aproveitados e efetivamente resultarem em contratação de uma PPP por meio de licitação pública, conforme determinado pelo artigo 21 da Lei Federal nº 8.987/1995;
- h) Declaração de que cederá ao Poder Público os direitos autorais sobre os estudos apresentados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

## 3) DA AUTORIZAÇÃO

Os interessados que atenderam aos requisitos do presente Edital serão autorizados pela Comissão a realizar os estudos pretendidos, sem direito de exclusividade. Com a decisão será publicado termo de autorização a partir do qual começará a fluir o prazo para desenvolvimento dos estudos.

## 4) DOS ESTUDOS

As autorizadas deverão requerer a Comissão todas as informações que julgarem necessárias, por escrito, mediante protocolo.

O prazo para entrega dos estudos é de 90 (noventa) dias, contados a partir de publicação de autorização de todas as proponentes habilitadas, podendo este ser prorrogado a exclusivo critério da Prefeitura, mediante pedido devidamente justificado.

O trabalho deverá apresentar, ao menos, os seguintes documentos:

- i. Projeto de engenharia, com nível de detalhamento de anteprojeto, contendo o diagnóstico do Aterro Sanitário do município, as necessidades de expansão imediata, as especificações para atendimento das normas técnicas de Aterro Sanitário, plano de implantação;
- ii. Plano de negócios, contendo as definições financeiras para operação da concessão e para a definição do valor do investimento da PPP, valor dos investimentos, formas de remuneração do concessionário, estrutura de capital, custos e despesas, premissas para recuperação do investimento, demonstração de fluxo de caixa, demonstração de resultado do exercício, balanço patrimonial, custos, despesas;
- iii. Cronograma Físico Financeiro, com análises econômicas da modalidade de contratação do empreendimento mais vantajosa para o Poder Concedente, considerando os aspectos de custo-benefício, custo de oportunidade, dentre outros.
- iv. Minuta sugerida de Edital, Contrato de Concessão e seus anexos;
- v. Análise de fundamentação legal da proposta ofertada, abordando aspectos regulatórios e outros aplicáveis.

O estudo de viabilidade financeira deverá incluir projeções na forma de um modelo financeiro detalhado. Uma cópia eletrônica em formato MS Excel do modelo deverá ser disponibilizada incluindo sua formulação matemática, vínculos e macros de forma aberta, passível de verificação. Os estudos deverão seguir as práticas contábeis e fiscais vigentes à época da preparação do modelo.

Os estudos deverão ser apresentados em mídia digital (pen drive) em uma via de arquivos na forma de PDF, e uma via de arquivos editáveis (Word, Excel, etc.), além de 2 (duas) vias impressas e encadernadas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO  
ESTADO DE SÃO PAULO

## 5) AVALIAÇÃO DOS ESTUDOS

Os critérios para avaliação e seleção dos projetos, levantamentos, investigações e estudos considerarão:

- a) A observância de diretrizes e premissas definidas pelo Edital;
- b) A consistência e a coerência das informações que subsidiaram sua realização;
- c) A adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;
- d) A compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes;
- e) A demonstração comparativa de custos e benefício da proposta do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes (contratação direta ou outros modelos de PPP);
- f) O impacto socioeconômico da proposta para o empreendimento, se aplicável.

Nenhum dos projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados vincula a administração pública e cabe a seus órgãos técnicos e jurídicos avaliar, opinar e aprovar a legalidade, a consistência e a suficiência dos projetos, levantamentos, investigações e estudos eventualmente apresentados.

Os projetos, levantamentos, investigações e estudos poderão ser rejeitados:

- Parcialmente, caso em que os valores de ressarcimento serão apurados apenas em relação às informações efetivamente utilizadas em eventual licitação; ou
- Totalmente, caso em que, ainda que haja licitação para contratação do empreendimento, não haverá ressarcimento pelas despesas efetuadas.

Na hipótese de a comissão entender que nenhum dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos apresentados atenda satisfatoriamente à autorização, não selecionará qualquer deles para utilização em futura licitação, caso em que todos os documentos apresentados poderão ser distribuídos se não forem retirados no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação da decisão.

## 6) DO RESSARCIMENTO

Em caso de utilização dos estudos e projetos apresentados, no todo ou em parte, em processo licitatório de Concessão, que seja concluído com assinatura de contrato, será devido ressarcimento ao autor dos estudos, na proporção da utilização destes, pelo vencedor da referida licitação.

O valor para ressarcimento será apurado pela Comissão designada pela Prefeita Municipal, nos termos do apresentado na manifestação do interessado, e devidamente comprovado e,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

homologado pelo Poder Público, não podendo ultrapassar R\$900.000,00 (Novecentos mil reais).

## **7) DISPOSIÇÕES GERAIS**

A autorização concedida poderá ser revogada, anulada ou suspensa, a qualquer tempo pelo Poder Público.

Demais informações poderão ser obtidas através do e-mail [licitacaoestiva2017@gmail.com](mailto:licitacaoestiva2017@gmail.com) ou mediante protocolo.

Prefeitura de Estiva Gerbi/SP, 28 de abril de 2020.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES  
PREFEITA MUNICIPAL